



PREFEITURA DE BELÉM SECRETARIA DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 018/2020 CELEBRADO COM A EMPRESA M. M. CARNEIRO IMOBILIÁRIA EIRELI, CONFORME OS TERMOS DO ARTIGO Nº 57 C/C COM Nº 65 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN celebrou o Contrato nº 018/2020, com a empresa M. M. CARNEIRO IMOBILIÁRIA EIRELI, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 21.403.781/0001-35, para a Locação de Imóvel Não Residencial para instalar a Sede da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, em 01 de dezembro de 2020 com o valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), perfazendo um total anual de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). A Secretaria entendeu que o imóvel atende as finalidades precípuas da mesma quanto à instalação, e considerando as expectativas atendidas, foram celebrados os Primeiro e Segundo Termos Aditivos.

No decorrer de 2023, foi iniciado o processo de prorrogação do prazo de locação de imóvel pelo período de 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024, isto é, 12 (doze) meses. A Secretaria consultou o mesmo quanto ao interesse na prorrogação contratual, que por sua vez se manifestou favorável, ao aditamento, com vistas a atender a necessidade da Administração Pública, porém solicitando repactuação do aluguel, o qual não foi concedido considerando o Decreto nº 104.855/2022 – PMB, permanecendo o mesmo valor de locação anual.

Em 2024, foi iniciado o processo de prorrogação do Quarto Termo Aditivo, a empresa foi consultada quanto ao interesse na prorrogação do referido contrato por meio do Ofício nº601 – DEAD/GABS/SEFIN, de 07 de agosto de 2024, e conforme resposta por correio eletrônico pelo contratado, foi solicitado o reajuste devido à correção do INPC (Índice de ajuste repactuado do contrato), e o montante acumulado de 26,404270%. Assim sendo, o valor atual do contrato atualizado restaria em R\$50.561,71 (cinquenta mil, quinhentos e sessenta e um, e setenta e um centavos). Porém, de acordo com o informado pelo locatário, o valor manifestamente pretendido para sua renovação contratual é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), portanto, abaixo do previsto no INPC em questão.

Dessa forma, considerando que é imprescindível garantir a qualidade nos serviços da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, e que a localização da mesma é fato preponderante para esse fim, pois o imóvel cuja Sede está instalada tem sua localização privilegiada, no centro do Município de Belém, de fácil acesso aos servidores, contribuintes e fornecedores, e com adequado espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades.

Pelo exposto, encaminhamos a justificativa para apreciação e deliberação superior quanto à prorrogação do Contrato nº 018/2020-



PREFEITURA DE BELÉM
SECRETARIA DE FINANÇAS

SEFIN para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA ABRIGAR A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN pelo período de 12 (doze) meses, conforme os termos do artigo nº 57 c/c Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Finanças.

Belém, 06 de setembro de 2024

Tatiany Ramos Casseb
Contratos/DRM/DEAD